ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

LEI MUNICIPAL Nº 7.136, DE 17 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2010.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

11	- SEC.MUN. DESENV., AGRIC. IND.COM. HAB. E M. AMBIENTE	
1103	- Departamento de Indústria e Comércio	
1103.6620455.2xxx	- Manutenção Transporte de Trabalhadores do Município	
xxxx/3339039000000	- Outros serviços terceiros PJ	R$ 36.000,00
1108	- Fundo Municipal de Habitação	
1108.164820311.1157	- Reequipamento do Setor de Habitação	
xxxx/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

13	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	- Encargos Comuns a órgãos diversos	
1301.041220030.2166	- Tarifas públicas, restituições, indeniz.	
728/3339039000000	- Outros serviços terceiros – PJ	R$ 36.000,00
11	- SEC.MUN. DE DESENV., AGRIC. IND. E COMÉRCIO	
1108	- Fundo Municipal de Habitação	
1108.164820311.1157	- Reequipamento do Setor de Habitação	
3283/3339030000000	- Material de Consumo	R$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2010.

AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

ÁLVARO MOISÉS SANA
Secretário da Administração
SMF/CBS